Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICIPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 027/2010 Erechim, 31 de Março de 2010.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ RODOLFO MANTOVANI
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 026/2010, que Ratifica a assinatura do Termo de Compromisso FPE n.º 3307/2009, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Habitação, Saneamento e Desenvolvimento Urbano, e o Município de Erechim/RS, visando a aquisição de materiais diversos e a consequente construção de redes de abastecimento de água, tendo em vista a situação de emergência decretada através do Decreto Municipal n.º 3.344/2009.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI N.º 026/2010.

Ratifica a assinatura do Termo de Compromisso FPE n.º 3307/2009, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Habitação, Saneamento e Desenvolvimento Urbano, e o Município de Erechim/RS, visando a aquisição de materiais diversos e a consequente construção de redes de abastecimento de água, tendo em vista a situação de emergência decretada através do Decreto Municipal n.º 3.344/2009.

Art. 1.º Fica ratificada a assinatura do Termo de Compromisso FPE n.º 3307/2009, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Habitação, Saneamento e Desenvolvimento Urbano, e o Município de Erechim/RS, visando a aquisição de materiais diversos e a consequente construção de redes de abastecimento de água, tendo em vista a situação de emergência decretada através do Decreto Municipal n.º 3.344/2009.

Parágrafo único. O Termo de Cooperação, de que trata o *caput* deste artigo, é parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, 01 – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, 1854100592.023 – Poços Artesianos, Qualidade e Abastecimento de Água, 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 31 de Março de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa ratificar a assinatura do Termo de Compromisso FPE n.º 3307/2009, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Habitação, Saneamento e Desenvolvimento Urbano, e o Município de Erechim/RS, visando a aquisição de materiais diversos e a consequente construção de redes de abastecimento de água, tendo em vista a situação de emergência decretada através do Decreto Municipal n.º 3.344/2009.

Através desse Termo de Compromisso, competirá ao Município a execução da obra, bem como arcar com as despesas que excedam o valor do recurso repassado pela União e pelo Estado do Rio Grande do Sul. O valor a ser repassado ao Município será até o limite de R$ 143.025,48 (cento e quarenta e três mil e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos).

O Município de Erechim terá o prazo de 6 (seis) meses para conclusão da execução da rede de abastecimento de água, objetivando o restabelecimento do cenário de emergência provocado pela estiagem no ano de 2009.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 31 de Março de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal